



PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

LEI Nº063/93 de 13 de outubro de 1993.

Certifico que a(o) presente lei
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 13 | 10 | 93
Retirado em 03 | 11 | 93



cria o cargo de datilógrafo no /
quadro de cargos de provimento e-
fetivo da municipalidade e dá ou-
tras providências.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Es-
tado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou
e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - FICA criado o Cargo de DATILÓGRAFO, Padrão 3,
em número de 3 cargos, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo
da Municipalidade, instituído no Artigo 3º da Lei Municipal nº /
013/93, alterado pela Lei nº053/93, cujas atribuições são as co-
nstantes do incluso ANEXO.

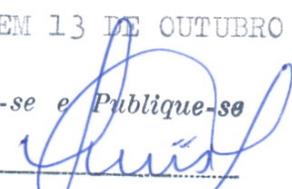
ART.2º - As despesas decorrentes desta LEI serão atendi-
das por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO

EM 13 DE OUTUBRO DE 1993.

Registre-se e Publique-se


Luis Carlos Machado
Sec. da Administração


ERNANI SCHROEDER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 063 do lv. 001 fls. 088/89.
Mormaço, 13 de outubro de 1993
José Ul. da Cunha



ANEXO 1

CATEGORIA FUNCIONAL: DATILÓGRAFO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 3

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição sintética: Executar trabalhos datilográficos dentro das normas técnicas e metodológicas.
- b) Descrição analítica: Executar trabalhos de natureza auxiliar junto a todas as direções administrativas, consultoria jurídica, assessorias e eventualmente a departamentos; receber e encaminhar processos e correspondências; redigir minutas de cartas, ofícios e memorandos; organizar agenda de reuniões ou entrevistas; efetuar serviços auxiliares tais como: datilografar contratos, quadros e tabelas, relatórios e outros trabalhos de rotina administrativa; organizar e manipular arquivos nas unidades; executar outras atividades correlatas, especialmente a datilografia dentro das normas técnicas e metodológicas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais
- b) Especial: serviço sujeito a atendimento ao público e uso de cracha

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: 18 a 45 anos
- b) Instrução: 2º grau e Curso de Datilografia por Instituição reconhecida
- c) Experiência: comprovada